

DELIBERAÇÃO Nº 473, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a consulta de viabilidade para implantação de Indústria de estopas, na Rua Luiz Adami, 261 – Arraial dos Cunha.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo nº 8621/2019**, solicitado por **Adantex Industria e Comercio de Estopas Ltda**, sobre consulta para implantação de Indústria de estopas, na Rua Luiz Adami, 261 – Arraial dos Cunha;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZTRA - Zona de Transição Rural Ambiental**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **I3 – Industrias 3**, conforme alínea “c”, inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 06 de agosto de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º. Permitir a implantação de Indústria de estopas, na Rua Luiz Adami, 261 – Arraial dos Cunha, conforme protocolo nº 8621/2019, solicitado por Adantex Industria e Comercio de Estopas Ltda.

RODRIGO LAMIM
Presidente